



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.741 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento de 2024, no total de R\$ 51.434,23 (Cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme especificado:

Órgão 02 - EXECUTIVO

Unidade 2009- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade – 03 – SEÇÃO DE CULTURA

Função 13 - CULTURA

Subfunção 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0003 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Atividade 2.169 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS –
LEI PAULO GUSTAVO

33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte 715
– Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual -----
R\$24.832,51 - **FICHA 766**

33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte 716
– Transferências Destinadas ao Setor Cultural – Demais Setores da Cultura
R\$ 26.601,72 - **FICHA 766**


Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Art. 2º - Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 2024 no valor de R\$ 3.877,84 Fonte 715- Transferências Destinadas ao Setor Cultural – Audiovisual, R\$ 1.828,79 Fonte 716 -Transferências Destinadas ao Setor Cultural – Demais Setores da Cultura e cancelamento das seguintes dotações:

Órgão 02 - EXECUTIVO

Unidade 2009- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade – 03 – SEÇÃO DE CULTURA

Função 13 - CULTURA

Subfunção 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0003 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Atividade 2.169 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS –
LEI PAULO GUSTAVO

33.60.41.00-Contribuições - Fonte 715 Transferências Destinadas ao Setor
Cultural – Audiovisual -----
R\$ 20.954,67 - **Ficha 765**

33.60.41.00-Contribuições - Fonte 716 – Transferências Destinadas ao
Setor Cultural – Demais Setores da Cultura -----
R\$ 24.772,93 - **Ficha 765**

Suplementação				Redução			
Ficha	Fonte	Natureza	Valor	Ficha	Fonte	Natureza	Valor
766	715	33.90.48.00	20.954,67	765	715	33.60.41.00	20.954,67
766		33.90.48.00	3.877,84	Excesso de Arrecadação			3.877,84
766	716	33.90.48.00	24.772,93	765	716	33.60.41.00	24.772,93
766		33.90.48.00	1.828,79	Excesso de Arrecadação			1.828,79
Total 52.808,64				Total 51.434,23			


Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 17 de dezembro de 2024.

Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) <u>Lei n.º 1.741/2024</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJBG), no dia <u>17/12/24</u> considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.
<u>18/12/24</u> <i>[Assinatura]</i>